



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 711



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

O Município de ANAUROLÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 035757270001-95, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, brasileiro, casado, portador do RG n. 12.105700-8 e do CPF n. 204.868.041-00, **autoriza** a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, a realizar obras de INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA EM ANAUROLÂNDIA/MS, oportunidade em que **declara concordar integralmente** com a área que será contemplada com a benfeitoria, em decorrência de que os investimentos a serem aplicados pelo Estado de Mato Grosso do Sul beneficiarão diretamente os munícipes.

Em virtude da autorização ora firmada, o representante legal do Município de Anaurilândia/MS, obriga-se até a integral conclusão das obras de *infraestrutura urbana* em logradouros públicos nos limites territoriais do Município, a não causar qualquer tipo de impedimento a sua execução.

Ressalta-se ainda, que as obras serão executadas em vias públicas que são de domínio público, e que, portanto, não necessita de registro em cartório, consoante o que estabelece o art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Segue anexo, cópias autenticadas de documentos pessoais (CPF e RG), termo de posse, comprovante de endereço e diploma eleitoral.

Anaurilândia/MS, 02 de dezembro de 2019.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 116/2019
Pregão Presencial: 049/2019
Contrato Administrativo nº 349/2019

Contratante: Município de Anaurilândia
Contratado: Marcelo Augusto Gibim

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante da cláusula quarta (item 4.2) do contrato administrativo nº 349/2019, por mais 03 (três) meses.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Marcelo Augusto Gibim

Data: 07/11/2019

PORTARIA Nº 158/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 013/2019, de 21 de janeiro de 2019, que nomeou JOÃO BATISTA BALBINO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, SIMBOLO DAS-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 04 de dezembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, a Secretária Municipal de Assistência Social de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao(s) licitante(s) classificado(s): Vencedores:

- J C A DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 27.149.109/0001-41 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 7.535,00 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Anaurilândia – MS, 04 de Dezembro de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para repasse de recursos financeiros para o Instituto Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua São João Calábria, nº 1044, Centro, município de Anaurilândia/MS, para custeio operacional da referida entidade, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 169.010,27 (cento e sessenta e nove mil e dez reais e vinte e sete centavos)**.

ANAURILÂNDIA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEMIR PALMEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para repasse de recursos financeiros para o Instituto Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua São João Calábria, nº 1044, Centro, município de Anaurilândia/MS, para contratação de serviços especializados em realização de Exames de Imagem (ultrassonografia, colonoscopia, polipectomia e retossigmoidoscopia) com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**.

ANAURILÂNDIA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEMIR PALMEIRA
Secretário Municipal de Saúde